





### EDITAL DE TOMADA DE PRECOS Nº TP 02/2018-SEINFRA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-PT 1037549-31, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Viçosa do Ceará-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 003/2018, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

# HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Ás 09:00 Horas.

Dia 03 de maio de 2018.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta:

ANEXO III - Minuta do Contrato:

ANEXO IV - Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de calculo - cronograma fisico-finaceiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

### 1.0-DO OBJETO

- 1.1.A presente licitação tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-PT 1037549-31, conforme especificações em anexos do edital.
- 1.2. O valor global estimado para este serviço está em torno de R\$ 766.201,61 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e um reais e sessenta e um centavos), e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO IV.

### 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1. RESTRICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a>, após recebidos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" no início da sessão, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do







Ceará:

- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.1.2. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.
- 2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I Documento oficial de identidade;
- II Procuração per instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- 2.1.4. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

# 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Viçosa do Ceará -CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2. A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.

### 3.0- DOS ENVELOPES

- 3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, não serão recebidos em nenhuma hipótese documentos fora dos envelopes. Sendo aceita ainda a remessa via postal, a comissão Permanente de Licitação <u>não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil</u> para a abertura do certame, contendo os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos **incisos** [ e II a seguir:
- I Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNIC	IPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE	
TOMADA DE PREÇOS N	lº 02/2018-SEINFRA.	
LICITANTE:	CNPJ N°:	
OBJETO:		
ENVELOPE Nº 01 - DOC	UMENTOS DE HABILITAÇÃO	

II – Envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

かい

.\.







À PREFEITURA MUNICI	PAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE	
TOMADA DE PREÇOS N	° 02/2018-SEINFRA.	
LICITANTE:	CNPJ N°:	
OBJETO:		
ENVELOPE Nº 02 - PROP	OSTA DE PREÇOS	

- 3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, ou através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.
- 3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 3.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01".

- 4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 4.1.2. Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 4.1.3. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.1.5. A não-regulorização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.1.6. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "01" CONSISTIRÃO DE:









### 4.2.1. EXIGENCIA PARA PESSOA JURÍDICA

4.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

# 4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.2.2.1. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 4.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, que conste atividades compatíveis para com o objeto licitado.
- 4.2.2.3. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de documento de identificação, se for o caso.
- 4.2.2.4. Prova de inscrição na:
- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).
- 4.2.2.5. Alvará de funcionamento.

### 4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

- 4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Debitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014:
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS.
- 4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.2.4.1. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.
- 4.2.4.1.1. Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável técnico (Engenheiro Civil) tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão na sede e nos Distritos do Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.
- 4.2.4.2. Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro premanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, com a apresentação do atestado de responsabilidade técnica, o qual seja detentor, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.

9







- 4.2.4.3. Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:
- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civís.
- d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.
- 4.2.4.4. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.
- 4.2.4.5. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.2.5.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.
- 4.2.5.2. Apresentar a comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a (≥1), Gral de Endividamento (GE), menor ou igual a (≤0,75) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a (≥1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = AC+RLP$$
 $PC+ELP$ 

ONDE:

$$GE = \underline{PC+ELP.}$$

AC: ATIVO CIRCULANTE AT: ATIVO TOTAL

 $LC = \underline{AC}.$ 

PC: PASSIVO CIRCULANTE ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 4.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da PROPONENTE, Justiça Ordinária;
- 4.2.5.4. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, da sede da licitante, emitida em data não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.
- 4.2.5.4.1. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial, da sede da licitante, emitida em data não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.
- 4.2.5.5. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 7.662,01 (sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e um centavos), previstos no item 1.2 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.
- 4.2.5.5.1. Modalidades de Garantia:
- a) CAUÇÃO EM DINHEIRO Depósito identificado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida

q







pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

- b) FIANÇA BANCÁRIA A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:
- 1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
- 2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº xxxx.xx/xxxx
- 3. VALOR: R\$.....
- 4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias
- 5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, ερόs o prazo de validade da carta.
- c) SEGURO-GAR ANTIA A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.
- 4.2.5.5.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.
- 4.2.5.5.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

# 4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- 4.2.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 4.3. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 4.4. As licitantes deverão fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "02"

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

# 5.2- AS PROPOS LAS DE PREÇOS ENVELOPE "02" DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 55.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;
- 5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.
- 5.2.4.1. Os preços unitários e totais máximos admitidos são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.
- 5.2.5. Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:
- 5.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do ANEXO IV PROJETO BÁSICO ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...

Q

+







- 5.2.5.2. Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.
- 5.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.
- 5.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

# 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultancamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.
- 6.8. Os membros da Comissão e no mínimo 02 (dois) licitantes, quando possível, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

q

+







## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

# A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "01"

- 7.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

# B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "02"

- 7.3. A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2. Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do PROJETO BÁSICO ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO..., ANEXO IV deste Edital;
- 7.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo'.
- 7.4.8. Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas:
- 7.4.9. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa cu empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.10. Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item
- 7.4.9.1. Deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.12. O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por nicroempresa ou empresa de pequeno porte.

Q







7.4.13. De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

# 8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.
- 8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.
- 8.3. A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

### 9.0- DO CONTRATO

- 9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;
- 9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 10.0- DOS PRAZOS

- 10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em **até 180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.
- 10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Q

+







# 12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;
- 12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

# 13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

# 14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.
- 14.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30° (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE.

### 15.0-DA FONTE DE RECURSOS

9

! \_\_\_







15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA	0908 Depto. Munic de Trans e Tráfego 15 451 0334 1.048 Construção de Pavimentação Asfáltica na Cidade e Sede dos distritos	4.4.90.51.00 Obras e instalações

### 16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de *12 (doze) meses*, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, , com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

# 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# 18.0-DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

q

1

+







- 19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.
- 20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Siqueira, nº 396, Centro Fone: (88) 3632.1448 CEP. 62.300-000 Viçosa do Ceará Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preço à disposição para vistas e conferência dos interessados.
- 21.5. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE, no endereço eletrônico: <a href="http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios">http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios</a> e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes.
- 21.6. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

### 22.0- DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer contrové sia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viçosa do Ceará - CE, 11 de abril de 2018.

PRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARIA GEISA FOTENELE DE CARVALHO

Membro-suplente

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Membro







### ANEXO I

# **DECLARAÇÃO**

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º \_\_/2018-SEINFRA, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

		,de		_de 2018
Carimbo e as	cinatura	do renrece	ntante legal	da empresa

9

+ 1







### (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

# ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA Local e data A Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_-CE Comissão Permanente de Licitação REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº / Prezados(as) Senhores(as), Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de TOMADA DE PRECOS Nº /2018-SEINFRA, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-PT 1037549-31, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_(\_\_\_) dias. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa. Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_(\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos servicos objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Atenciosamente, Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

T







### ANEXO III

MINUTA DO TERMO DI	E CONTRATO Nº
QUE ENTRE SI F	AZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE	CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE	, COM A
, PAR	A O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:	
O Município de Viçosa do Ceará-CE, pessoa jurídica de direito público in inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com se Centro - Viçosa do Ceará/CE, neste ato representado(a) pelo(a) res, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANT com endereço à em, nscrito no CNPJ sob o nº, repre	ede a Rua, pectivo(a) Secretário(a) Sr(a). E e, do outro lado, a empresa
, inscrito no CNPJ sob o nº, repre	sentada por,
portador(a) do CPF nº, ao fim assinado(a), doravante deno acordo com o Edital de Tomada de Preços nº/2018, Processo nº com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:	minada de CONTRATADA, de/2018, em conformidade
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº	
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO  2.1. O presente contrato tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  DE VIÇOSA DO CEARÁ-PT 1037549-31, conforme especificações es especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante des	m anexos do edital, conforme
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRA 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do obj	
global de R\$	
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secre (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins execução dos serviços.	etaria de, até o 10° de conferência e atestação da
<ul> <li>4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.</li> <li>4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de, o pag (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto a Municipal de Viçosa do Ceará-CE.</li> </ul>	amento será efetuado até o 30°
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REO	TIME DE EXECUÇÃO
5.1. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a construir de la	

Rua José Si queira, nº 396, Centro - Fone: (88) 3632.1448 - CEP. 62.300-000 - Viçosa do Ceará - Ceará

proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, , com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou

outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.2. O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.





6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária



, Secretaria de, elemento de despesa nº, oriundos	do
Tesouro Municipal.	-
CLÁUSULA SÉTEMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	
7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supress	ões
no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualiza	ado
do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.	
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS	
8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até() dias, contado	os a
partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e s	uas
alterações.	
8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do no	ovo
cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisado	
julgados pela fiscalização da Secretaria de da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.	
8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de, até 10 (dez) dias antes	da
data do término do prazo contratual.	
8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de	48
(quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de da Prefeitura Municipal de Viçosa	do
Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.	
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprime	ento
das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alteraç	
posteriores.	
9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.	
9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contrata	ual,
diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.	
9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas p	elo
Setor Competente.	

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.
- 10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pe a CONTRATANTE.
- 10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.
- 10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- 10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de

9

+







trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

- 10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- 10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 10.15. A CONTRA ADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantinco seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
   b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na

entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de \_\_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de \_\_\_\_\_\_ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inicloneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, se á esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9

+







12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS	
	de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e
suas alterações.	
	s mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do
	etaria de Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE,
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FO 14.1. Fica eleito o roro da Comarca de Viço controvérsia oriunda do presente, que não pos a qualquer outro, por mais privilegiado que se	sa do Ceará-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer sa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já,
E, por estarem acertados, as partes firmam o produzir os efeitos legais.	presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa
Viçosa do Ceará	á-CE, de de 2018.
CONTRATANTE	CONTRATADA
Secretario (a) de	Representante
	Empresa
TESTEMUNHAS:	
01	
Nome: CPF/MF:	
CI P/IVII	
02	
Nome: CPF/MF:	
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍ	PIO:
Procurador Geral de Município	

9

1.









### ANEXO - IV

# PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CALCULO - CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS SOCIAIS...

q



LOCAL- PLIAS E LOCPADOLIDOS DA SEDE DO MUNICÍDIO

Tab. SINAPI 05/2017 - DESONERADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PR	EÇO UNIT.	1	TOTAL PARC.		TOTAL
		PAVIMENTAÇÃO								
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$	229,58	R\$	1.377,48		
		ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20		The second second						
		COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO	MÊS							
1.2	73847/001	C/ISOL TERMO/ACUSTICO		6,00	R\$	585,93	R\$	3.515,58	R\$	4.893,0
2.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					-		-	
2.1	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	13.468,18	R\$	4,22	R\$	56.835,72		
		AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO								
2.2	73849/001	USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	808,08	RS	550,35	R\$	444.726,83		
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/								
AREIA MÉDIA/ BRITA		AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA		100 860						
2.3	94962	400 L.	M3	56,78	R\$	201,09	R\$	11.417,89	R\$	512.980,44
3.0		TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS								
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA								
3.1	93590	URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	96.970,90	R\$	0,72	R\$	69.819.05	R\$	69.819,05
4.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE								
4.1	72947	DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	506,91	R\$	30,47	R\$	15.445,55		
		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA								
4.2	34723	REFLETIVA	M2	14,31	R\$	346,50	R\$	4.958,42	R\$	20.403,96
IMP	OPTA O PPE	SENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 766.201,61 (SETECENTOS	SESSEN	TA E SEIS		TOTAL	SEN	BDI	R\$	608.096,51
INIT	ORIA O PRE	MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).		I'V F OFIG			1 26%	-	R\$	158.105,09
		mil, Dolling Lom Mano Lollocation Lom Otherwood.			TC	TAL GE	RAL	COM BDI	R\$	766.201,61

VIÇOSA DO CEARÁ - CE , 07 DE MARÇO DE 2018

Maiara Madeila dos Santos Engalmetro ervil CREA 5251- D RNV 6672820130



VIÇOSADOCEARÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE.

LUCAL: RUAS E LUGRADUUNOUS DA SEDE DU MUNICÍFIO.

•		•		
	-	•	3	
2	,	i	,	
C	1	Ľ	ì	
ξ	١	Ċ	:	
c	•	۹	Ś	
¢	į	Ĺ	_	
¢			5	
i,			ì	
9	Ä	ï	ξ	
7	ī	,	ī	
٠	۰	۰	₹	
2	1	2	₫	
Š		۹	Ç	
ς	•	٠	)	
t,	d	Ļ	j	
ξ		9	à	
٩	ς	3	Ľ	
2	ė	Ę	2	
٤	1	C	Z	
¢		9	Ś	
é	į	ě	ζ	
a	Ė	ŝ	2	
١,	á	Ĺ	á	
9	Š	Ė	É	
9	4	Ę	Ę	

1.2   73941001   CHORLA PELANIMATICA DE ORIGINATION COM LANGE CONTRIBUTION COM LOS CONTRIBUTIONS CONTRIBUTION COM LOS CONTRIBUTIONS CONTRIBUTION COM LOS CONTRIBUTION CONTRIB	ITEM	cóbigo	DESCRIÇÃO	N.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	MENTO	LARGURA	ALTURA/ ESPESSURA	ÁREA		VOLUME	TOTAL
74295/1001   PLACA DE CORAL DE CORAL DE CORAL DE CORAL DE CONTROMER	0.		SERVIÇOS PRELIMINARES									П	
COMPAGE   CONTRINGENESCRIT NOT DISTINGUED OF STEER A VIAGOR   CONTRINGUED OF STEER A VIAGOR   CONTRICTOR	-	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1,00	×	-	2,00		6.	00	1	6,00
WILL SEBARTHOLO DATE THAN STATES   DATE THAN STATES	.2	73847/001	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO	MÊS	6.00								9009
PANTHENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO   M2   CONFIGRIR QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EN ANEO   = 444			VILA SEBASTIÁO DANTAS - RUA 01									t	
PANTHENTAÇÃO DO SISTEMA VÍARIO												T	
779-15   THE MAREN OF BASE DE PAYMENTACAO COM ALP CH-30   M2	0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				H						
73849/001   JISTUAGENE A APELLACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE   AMERICA ASPELLO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   TRANSPORTE COM CAMINI-ÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA   TRANSPORTE COM CAMINI-ÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA   TRANSPORTE COM CAMINI-ÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA   TRANSPORTE COM CAMINI-ÃO BASCULANTE COM PINTURA   M2XKM   120,00   X   560,00   X   0,10     1   1   1   1   1   1   1   1   1		72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	5. 2. 2. 2. 2.	3	CONFORME QUA	NTITATIVO	E LOCALIZAÇÃO	DO PROJETO EM ANE	OX:	1	11	4.480,00
TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS   32.22   170.00   X   120.00   X	7	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3					90'0		0	"	268,80
TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS   32.28													
TRANSPORTE COM CANINHÃO BASCULANTE DE 10 M.3. EM VIA   M3XKM	0		TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS			1	1				+	1	
SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  PLACA DE SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  PLACA DE SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  ALTO SEGUDO X 0,10  PLACA DE SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  VALA SEGASTIÁO DAVINA PRA VIÁRIO  T2945 IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO CO PROJETO EM ANEXO  CONFORME CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO CO PROJETO EM ANEXO  CONFORME CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO CO PROJETO EM ANEXO  CONFORME CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO CO PROJETO EM ANEXO  CONFORME CONFO		93590	-	МЗХКМ			-				24	-	32.256,00
STANDARD OF STAN			COURT OF COURT OF STADIO			-		+			-	t	
PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA  PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA  PRATIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  PAVIMENTAÇÃO DO BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  PAPIMENTAÇÃO DO BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  PAPIMENTAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  PAPIMENTA PARIO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  PAPIMENTA PARIO DE BASE DE PAVIMENTA CAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  PAPIMENTA PARIO DE BASE DE PAVIMENTA CAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  PARIO DE BASE DE PAVIMENTA CAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  PARIO DE BASE DE PAVIMENTA CAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTA PARIO DE BA		77047	SINDLEGAÇÃO DO SESTEMA VENERO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TUNTO RETRORRELETIVA A BASE DE DECINA ACIDITA COM MICROFESERAS DE VIDRO	CM	3 00		+	010			-	"	168,00
Placa De Sinalizacao em ChaPa De ACO NUM 16 COM PINTURA  34723 REFLETIVA  placas de regulamentação  NILA SEBASTIÃO DATAS - RUA VZ  PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  72945 IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITIATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  CONFORME QUANTITIATIVO EN ANEXO  CONFORME QUANTITIATIVO EN ANEXO  CONFORME QUANTITIATIVO EN ANEXO  CONFORME CONFORME QUANTITIATIVO EN ANEXO  CONFORME CON	4	1000					+		-			-	
Pavimentação   1,00 X	7	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2									0,53
VILA SEBASTIAO DANTAS - RIJA 02  PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  72945 IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  9 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10			placas de regulamentação			×				0,5	53	53	0,53
NILA SEBASTIAD DANTAB RUA 02  PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  72945 IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30  M2  CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO  BY AND BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30  M3  M4  M4  M5  M5  M6  M7  M7  M7  M7  M7  M7  M7  M8  M8  M9  M9  M9  M9  M9  M9  M9  M9							1				+	t	
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  72945 IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CM-30 M2 CM-30 M2 CM-30 M2			VILA SEBASTIÃO DANTAS - RUA 02										
72945 IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E SA LOS MANA CALOS DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E SA LOS MANA CALOS DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E SA LOS MANA CALOS DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2 CONFORME QUANTITATIVO E LOCALIZAÇÃO DO PROJETO EM ANEXO E SA LOS MANA CALOS DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30 M2	0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										SO FR
ap or service		72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	0	ONFORME QUA	NTITATIVO	LOCALIZAÇÃO	DO PROJETO EM ANE	000	+	11	0.4.0
									490			90 0.5	+ Tango



VIÇOSADOCEARÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE.

LOCAL: RUAS E LOGRADOUROS DA SEDE DO MUNICÍFIO.

-
-
$\rightarrow$
9
_
1
0
0
0
mad.
-
73
$\sim$
=
75
$\sim$
-
9
mortes.
-
Circ
3
22
$\simeq$

TRANSPORTE CAPITAL ACTION A QUENTE (AMUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3   COMPRIMENTO   LANGUING   COMPRIMENTO   C	TOTAL	245,40		29.448,58		133,00	100,00	33.00	3,71	3,71			2.340,00	140,40	31,20		000000 F	No.	9
COURT   COURT   CAPE ASPALTO A QUENTE FAALOGY COM CAP SOF70, INCLUSO   M3   CAPE ASPALTO A QUENTE FAALOGY COM CAP SOF70, INCLUSO   M3   CAPE ASPALTO A QUENTE FAALOGY COM CAP SOF70, INCLUSO   M3   CAPE ASPALTO A QUENTE FAALOGY COM CAP SOF70, INCLUSO   CAPE ASPACE ASP		11	$\prod$				11	11	1	11		T	н	п	11		S. Carrie	L	4
TRANSPORTES PARA OBERAR DE DOMINION CON CON CON SOLVO, INCLUSO   M3   CONFINENTO   CONFINENTO CON CON SOLVO, INCLUSO   M3   CONFINENTO CON CON CON SOLVO, INCLUSO   M3   CONFINENT   CONFINENT CON MICROSEREAS DE VIDRO   M3   CONFINENT CON MICROSEREAS DE VIDRO   M3   CONFIDENCE   CONFIDENCE   M3   CO	VOLUME			245,40														77	∌p\
AREIA ASFALTO A QUENTE (ANUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3	ÁREA	4.090.08								0,53				2.340.00					(
AREIA ASFALTO A QUENTE (ANUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3			$\Box$										EXO					T	1
AREIA ASFALTO A QUENTE (ANUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3	ALTURA/ ESPESSURA	0.06											PROJETO EM AN	90'0	0,06				
AREIA ASFALTO A QUENTE (ANUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3							×ć	×			П	T	000		×	Ħ	$\top$	+	1
AREIA ASFALTO A QUENTE (ANUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3	LARGURA						0,10	0,10					OCALIZAÇÃ		1,00				
AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3     AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3     TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS   M3     TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS   M3     TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VÍARIO   M3     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VÍARIO   M2     SINALIZACAO HOHOSTONI'AL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE   M2     DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M3     DEACA DE SINALIZACAO DE SISTEMA VÍÁRIO   M3     TRANSPORTE O MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		$\vdash$	+	×	+		×	×	+	H	+	+	/OEL		×	+	×	+	1
AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3     AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3     TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS   M3     TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS   M3     TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VÍARIO   M3     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VÍARIO   M2     SINALIZACAO HOHOSTONI'AL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE   M2     DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M3     DEACA DE SINALIZACAO DE SISTEMA VÍÁRIO   M3     TRANSPORTE O MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	2		Ħ	8	T		80	90		H	Ħ	1	TATI		+	T	00	t	1
AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3     AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO   M3     TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS   M3     TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS   M3     TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VÍARIO   M3     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VÍARIO   M2     SINALIZACAO HOHOSTONI'AL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE   M2     DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M2     DEACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA   M3     DEACA DE SINALIZACAO DE SISTEMA VÍÁRIO   M3     TRANSPORTE O MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	COMPRIMEN			120			500	330					PORME QUANT		260		120		
AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO  73849/001 USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE  TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIARIAS  TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA  SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  PACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA  BAIRRO IBREA DE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30  PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO  ONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA  GONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA  TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULÁNTE DE 10 M3, EM VIA  93590 URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM)  SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								-		-			CON					I	
AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO 73849/001 USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA 93590 URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM) SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 51NALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO 72947 PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA 72945 PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA 72945 PREFIETIVA 72849/001 USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1, - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 99962 400 L. TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA 93590 URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM) 51NALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	QUANTIDADE						2,00	1.00		7,00					2,00				
73849/001 73849/001 72947 72945 73849/001 94962	×	M3		МЗХКМ		MZ			M2				M2	M3	M3		МЗХКМ		
	DESCRIÇÃO	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM)	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO			PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	placas de regulamentação	BAIRRO IGREJA DO CÉU - AVENIDA PROJETADA 02	PAVIMENTACÃO DO SISTEMA VIÁRIO	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM)	CTAMILTACAD DO STOTEMA VIABIO	SINALIZAÇÃO DO SASTEMA VIANIO
	códico	73849/001		93590		72947			34723				72945	73849/001	94962		93590	-	
	ITEM	+	3.0	3.1	4.0	4 1	1	T	4.7			2.0	2.1	+	2.3	3.0	3.1		4.0



LOCAL - BULLE E LOCBADOLIDOS DA SEDE DO MUNICÍDIO

# MEMÓRIA DE CÁLCULO POR RUA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE		COMPRIMENTO		LARGURA		ALTURA/ ESPESSURA		ÁREA	VOLUME		TOTAL
4.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	3,00	х	260,00	х	0,10	х					2	78,00
4.2		PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2												1,51
		placas de regulamentação		3,00	Х							0,53		=	1,59
		BAIRRO IGREJA DO CÉU - RUA PROJETADA 03			$\vdash$								+	$\vdash$	
2.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO												$\vdash$	
2.1	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2		CONF	FORME QUANTITAT	IVO	E LOCALIZAÇÃ	0 00	PROJETO EM AN	EXO			-	728,70
2.2	73849/001	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	МЗ							0,06	x	728,70		=	43,72
2.3	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	2,00	х	121,45	х	0,50	х	0,06				=	7,29
3.0		TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS					Н		-		-		+	H	
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM)	мзхкм			120,00	х						43.72	=	5.246,64
4.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			$\dashv$		$\vdash$	-	+		-		-	H	
4.1		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	3,00	х	121,45	х	0,10	x					=	36,44
4.2	Contractor 1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2						1						1,59
		placas de regulamentação		3,00	Х							0,53		=	1,59
		BAIRRO IGREJA DO CÉU - RUA PROJETADA 04			+		-		-		-		-	-	
2.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			1		1		-		+	-	-	-	20-
2.1		IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2	(	ONF	ORME QUANTITATI	VO E	LOCALIZAÇÃO	DO	PROJETO EM ANE	XO		3000	= -	RE 40





LOCAL - PUAS E LOGDADOLIBOS DA SEDE DO MUNICÍPIO

# MEMÓRIA DE CÁLCULO POR RUA

ITEM	cóbigo	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE		COMPRIMENTO		LARGURA		ALTURA/ ESPESSURA		ÁREA	VOLUME		TOTAL
2.2		AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3							0,06	х	989,40		=	59,36
2.3	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	2,00	х	164,90	х	0,50	x	0,06				=	9,89
3.0		TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS												$\Box$	
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM)	мзхкм			120,00	×						59,36	=	7.123,68
4.0		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					-	-						$\vdash$	
4.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	3,00	х	164,90	x	0,10	х					=	49,47
4.2	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2												5,30
		placas de regulamentação		10,00	Х							0,53		=	5,30
		BAIRRO IGREJA DO CÉU - RUA PROJETADA 95													
2.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO													
2.1	72945	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	M2		CONF	ORME QUANTITAT	IVO	E LOCALIZAÇA	0 00	PROJETO EM ANE	EXO		-	=	840,00
2.2		AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3							0,06	x	840,00		=	50,40
2.3		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	2,00	х	140,00	х	0,50	х	0,06				=	8,40
3.0		TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS			-				-		-		.ad	P	REA
3.1	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM)	мзхкм			120,00	X						50,40	=!	6.048,00







DONE - BILAS E I AGBANOLIBOS NA SEDE DO MINISTERO

MEMORIA DE CÁLCULO POR RUA

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO     SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO     SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLE     A.1 72947 DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO     PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 CO     A.2 34723 REFLETIVA     Delacas de requiamentação	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	COMPRIMENTO		LARGURA	ALTURA/ ESPESSURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
72947					$\perp$					
34723	AA VIÁRIO				-					-
34723	SINALIZACÁO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE OF RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	3,00 X	X 140,00 X	×	0,10	×			= 42,00
34723										
21163	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA PER ETIVA	M2								1,59
The state of the s			3,00 X	×				0,53		1,59
And the second s										

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 07 DE MARÇO DE 2018



WELTURA MUNICIPA AL PROPERTIES



LOCAL: RUAS E LOGRADOUROS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

Tab. SINAPI 05/2017 - DESONERADA

#### AUR ROY SOVITATITNAUD 200 DMU23R

SOVITATITHAUD SOUASIJATOT	BAIMRO IBREJA DO CEU - RUA PROJETADA 06	BAIRRO IOREJA DO CEU - RUA PROJETADA Q4	BAIRRD RERELA DO CEU - RUA PROJETADA 03	BAIRRO IGREIA DO CEU - AV. PROJETADA 62	OÁITAB32 AJIV SO AUR -ZATNAG	OÁITAGGE AJIV TO AURI - SATNAG	TW135	обавы	'NO	аєвсяючо	овафа	M3TI
										SERVIÇOS PRELIMINARES		0.1
00'9	-						00.8	8\$,229,58	ZW	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	100/6021-2	-
00'9							00.8	E6'58S \$8	SŞW	ALUGUEL CONTRINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO	100/2+852	
	-							-		PRATMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		0.5
81,884.21	00.0148	04,686	728.70	00,04£ £	80,090,4	4.480,00	1	ZZ'> \$8	SM	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	S+627	1.5
80,808	09'09	96.68	27.54	04,041	245,40	268.80		SE'09S \$8	EM	REELA REFALTO A QUENTE (ARUQ) COM CAP 50,70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	100/6+857	2.2
87,88	04,8	69'6	6Z.7	31.20				60'T0Z \$8	EM	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5,4,5 (CIMENTO)  ARETA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA  400 L	7961-6	2.3
										SALRALVOGOR SARBO ARAY SELROPZEAR		0.8
06,076.86	00,8340 8	89°EZ1 Z	6.246.64	00.848.81	85 448 28	32.266.00		8\$ 0,72	MAXKM	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA MXXXM; GUNIDADA; DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XXM)	06586	1,5
	1									SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE		0.4
16,808	42,00	ZÞ'6Þ	26,44	00,87	133.00	00,891	_	74,0£ \$A	ZW	DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	74957	176
16,41	69'1	06,8	69 1	69 1	17,5	89'0		05'9bE \$8	ZW	AVITEJRER	34723	5.4

P. P. Coult No de Contra d



VIÇOSA DO CEARÁ - CE. 07 DE MARÇO DE 2018









LOCAL: RUAS E LOGRADOUROS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %
1.0	GRIPOA	16,80%
1.1	INS3	1
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salario-educação	2,50%
1.4	SEE1	1,50%
1.5	SENAL	1,00%
1.6	SEERAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
2.0	GINPO B	47,75%
2.1	D∈s canso Semanal Remunerado	17,88%
2.2	Fenados	3,72%
2.3	Aux lio-Enfermidade	0,92%
2.4	13' Salario	10,99%
2.5	Licença Patemidade	0,08%
2.6	Falt is justificadas	0,73%
2.7	Di 15 de Chuva	1,67%
2.8	Aux lio Acidente de trabalho	0,12%
2.9	Féris gozadas	11,61%
2.10	Salário maternidade	0,03%
3.0	GRUPO C	15,48%
3.1	Av so Prévio indenizado	7,26%
3.2	Ariso Prévio Trabalhado	0,17%
3.3	Fé i as Indenizadas	2,44%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00%
3.5	Incenização Adicional	0,61%
4.0	GERIPO D	8,63%
4.1	Reir cidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%
	Re r cidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FCTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%
	EN CARGOS SOCIAIS TOTAIS	88,66%

VIÇOSA DO CEARÁ - CE , 07 DE MARÇO DE 2018











# COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE. LOCAL: RUAS E LOGRADOUR OS DA SEDE DO MUNICÍPIO.

	PARÂMETROS ADOTADOS	
GRUPO A	DESPESAS INDIRET AS	
AC	administração di nipal	3,80
DF	DESPESAS FINANC EL AG	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL DO GRUPO A	5,32
GRUPO B	BENEFÍCIO	
G5	Garanta/segui o:	0,32
t.	LUCRO	6,64
	TOTAL DO GRUPO B	6,96
GRUPO C	IMPOSTOS	AND THE STATE OF T
1.1	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	152	2.40
14	CPRB ( 4,5%, Ape. ia: quando fiver desaneração INSS)	4,50
	TOTAL DO GRUPO C	10,55
	CÁLCULO DO BDI	
	1+ AC + GS + 8 ) x ( 1 + Df ) x ( 1+1) , 1	
BDI (	[1-(11+12+14-1)]	
BDI = 1-1	1+ 3.80 + 0.42 + 0.0 ] x   1 + 1.02   x   1 + 6.64   1 - 1 =   5.62 x 2.02 x 7.64	1 = 0,2600
	(1-[0,65 + 3,05 + 2,40 - 4,50 ] 1 + 10,55	
BDI		
CALCULAD	. 26,00%	

de acordo com ACORDÃO 2622/2 113- FCU

Majara Madeirados Santos ENGENTERIA CÍVIL CREAS 265/- D RNP-0612020130







# PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ -CE

LOCAL: RUAS E LOGRADOUROS DA SEDE DO MUNICIPIO









O referido projeto básico prevê a implantação dos elementos mínimos de engenharia rodoviária necessários à boa trafegabilidade e conforto ao usuário de uma estrada vicir al ao longo de todo o ano, independente das variações climáticas e demais sazonalidades. As ruas contempladas serão:

- 1 Rua 01 Vila Sebastião Dantas
- 2 Rua 02 Vila Sebastião Dantas
- 3 Avenida Frojetada 02 Bairro Igreja do Céu
- 4 Rua Projetada 03 Bairro Igreja do Céu
- 5- Rua Projetada 04 Bairro Igreja do Céu
- 6- Rua Projetida 05 Bairro Igreja do Céu

### 1.0 -SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 - PLACA DA OBRA

As placas de identificação da CONTRATADA (executadas de acordo com as exigências da "Resolução CREA nº 407/96" — Regula o tipo e o uso de placas de identificação do exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e de eventuais consultores e firmas especializadas, bem como da Municipalidade local, deverão ter suas dimensões avaliadas pela FISCALIZAÇÃO, que determinará, também, o posicionamento de todas as placas no canteiro de se viços.

Se danificações ocorrerem nas placas e seus componentes, os mesmos deverão ser reparados pela CONTRATADA, bem como sua manutenção geral.

### 1.2 - ALUGUEL DE CONTAINER

O cor tainer servirá para tanto para escritório como para a guarda de material.

Compete à CONTRATADA manter o Diário de Obras no CONTAINER, registrando as etapas de trabalho, equipamentos, número de operários, ocorrências, com os deta hes necessários ao entendimento da FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou retificará as anotações efetuadas pela CONTRATADA. A escrituração do Diário de Obras tem prazo máximo de 48 horas para encerramento de cada parte diária.

# 2.0 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

### 2.1 - IMPRIMAÇÃO

O serviço de imprimação consiste na aplicação de uma camada de material asfáltico com I gante de baixa viscosidade sobre a superfície da base concluída, antes da execução do revestimento betuminoso.

Os principais objetivos da imprimação são:

- Aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betumi roso empregado;
- Promover condições de aderência entre a base e revestimento;
- Impermeabilizar a base;









O ligan el betuminoso não deve ser distribuido quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C, nem em dias de chuva.

# METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, preceder-se-á varredura da sua superfícia, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes. Aplica-se a seguir, o material betuminoso indicado nesta especificação, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira mais uniforme, o material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a pertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito deve ultrapassar a 30 dias.

A fim (l∋ evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente, corrigida.

### **EQUIPAMENTOS**

Todo c equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pe a Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, e jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material becuminoso em quantidade uniforme.

# 2.2 - AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACA(), EXCLUSIVE TRANSPORTE

Serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com AAUQ e espessura fir al de 6cm, composto das seguintes etapas: usinagem, espalhamento e compactação.

Os equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços são: ROLO Pneumático, que proporcione a compactação desejada e; o rolo Tandem que proporcione o acabamento de superfície. Todo o transporte do AAUQ será realizado por caminhão basculante de 10m³.









# 2.3 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.

Será executado um lastro de concreto magro com uma espessura de 6cm nas laterais das ruas com o objetivo de direcionar às águas pluviais que caírem sobre o pavimento não deixando que estas acumulem. Na Avenida Projetada 02 esta sarjeta terá a largura de 1m e nas demais ruas do bairro Igreja do Ceú terá a largura de 0,50m.

### 3.0 - TRANSPORTES PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

3.1 - TRANSFORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTA E A, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM).

Refere se ao transporte do AAUQ.

# 4.0 - SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

### 4.1 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Sinalização horizontal é o conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicadas sobre o reves imento de um pavimento, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às candições de segurança e conforto do usuário.

Esta especificação estabelece os revestimentos básicos essenciais exigíveis para execução de sinalização horizontal em rodovias estaduais com uso de tintas a base de resina acrílica emulsionadas em água e a base de resina acrílica.

Na aplicação desta especificação deverão ser consultadas as seguintes normas:

- a) NBR-7396 definição de sinalização, material para sinalização horizontal e terminologia;
- b) NBR-13(9) tinta a base de resina acrílica emulsionada em água:
- c) NBR-11862 tinta para sinalização a base de resina acrílica;
- d) NBR-6861 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL microesferas de vidro retrorefletivas.

Para aplicação das normas é obrigatório consultar as normas complementares nelas relacionadas. No projeto de sinalização horizontal deverão estar definidos os seguintes elementos:

- a) Local de aplicação, extensão e largura;
- b) Dimensões das faixas;
- c) Espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada: 0,3 mm ou 0,6 mm.
- d) Outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim determine.

### TIPOS DE FAIXA

- Faixis Contínuas: estão associadas à idéia de proibição ao movimento de veículos, quando separarem fluxos de transito, a delimitação das faixas destinadas à circulação de veículos, ao controle de estacionamento e paradas de veículos:
- Faixas Intercaladas: estão associadas à idéia de permissão de movimento de veículos, quando separarem fluxos de trânsito e à delimitação das pistas dest nadas à circulação de veículos;







### CORES DAS FAIXAS

- Amare as usadas para regularização de fluxos de sentidos opostos aos controles de estacionamento e paradas;
- Brancas usadas para regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, para faixas de pedest es, pinturas de símbolos, legendas e outros;

# **EXECUÇÃO**

Antes de iniciar os serviços o executor deverá apresentar à fiscalização do DERT, os rela órios de ensaios em laboratórios credenciados, para liberação dos lotes dos materiais a serem utilizados nos serviços. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços leverão ser depositados em local a ser determinado pela Fiscalização antes do inicio dos serviços, e só poderão ser utilizados após sua aprovação pela Fiscalização co DERT.

Durant a execução dos serviços as equipes de campo deverão ter em seu poder, à disposição da Fiscalização do DERT, cópias dos relatórios dos materiais em utilização. A fase de execução envolve as etapas de preparação do revestimento, prémarcação e pintura;

# PREPARAÇÃO DO REVESTIMENTO

A Superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos ou outros elementos estranhos, quando a simples varredura ou jato de ar não sejam suficientes para remover todo o material estranho, o revestimento deve ser limpo de maneira adecuada e compatível com o tipo de material a ser removido, nos revestimentos novos deve ser previsto, um período para a sua cura antes da execução da sinalização definitiva.

### PRÉ-MARCA JÃO

A pré-i narcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pela qual o o perador da máquina irá se guiar para aplicação do material, a locação topográfica te n por base o projeto de sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, sim polos e legendas.

### **PINTURA**

A pinti ra consiste na aplicação do material por equipamentos adequados, de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização, a tinta aplicad a deve ser suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes.

A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada, o caso de adição de microesferas de vidro tipo "prémix", pode ser adicionada à tinta no máximo 5% em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade. No caso de tinta à base de água, o solvente usaco é água potável.

A pintura deverá ser aplicada quando o tempo estiver bom ou seja , sem ventos excess ivos, poeiras e neblinas, na aplicação da pintura deverá ser respeitada a temperatura ambiente e da superfície da via, bem como a umidade relativa do ar, com obediência ac s seguintes limites: temperatura entre 10°c a 40°c e a umidade relativa do ar até 90%

Sk







Na execução das faixas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido, as faixas existentes, a serem afixadas, devem ser recobertas, não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova pintura. Uma vez aplicado o material, as faixas deverão apresentar condições de tráfego em tempo não superior a 30(trinta) minutos, ficando a proteção das faixas sob a responsabilidade da contratada.

# 4.2- PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA

Sinalização vertical é um conjunto de legendas ou símbolos com o objetivo de advertir, regulamentar ou indicar a forma correta e segura do uso das vias pelos veículos e pedestres, visando o contexto e a segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.

Esta especificação estabelece os requisitos básicos e essenciais exigíveis para execução de sinalização vertical em Rodovias Estaduais. A sinalização vertical engloba placas, painéis, marcos quilométricos, balizadores, semáforos, pórticos e semi-pórticos bandeiras)

Na aplicação desta especificação deverão ser consultadas os documentos seguintes:

- a) Código Nacional de Trânsito Brasileira;
- b) Manual de Sinalização Rodoviária DNER -1999;
- c) NBR 7008 chapa de aço 1010/1020 bitola nº 16, cristais normais;
- d) NBR 7556 chapa de aluminio (na liga 5052 h 38);
- e) NBR 13.275 chapas planas de poliéster reforçado com fibra de vidro para confecção de placas de sinalização.

O projeto de sinalização vertical deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

- a) Atende a uma real necessidade;
- b) Chama a atenção dos usuários;
- c) Transn itir uma mensagem clara e simples;
- d) Orienta o usuário para a boa fluência e segurança de trafego;
- e) Impor espeito aos usuários;
- f) Fornecer tempo adequado para uma ação correspondente;
- g) Discipl nar em última análise, o uso da rodovia;

As Places da sinalização vertical deverão ser executadas em chapas metálicas de aço 1010/ 020 – bitola nº 16, galvanizada e/ou alumínio na liga 5052 h-38 e em plástico reforçado com fibra de vidro ( p.r.f.v.) composto de resina poliéster, fibra de vidro e minera s prensadas à quente em moldes metálicos aquecidos.

A superficie da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá man er a performance mesmo quando molhada, todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas

### MATERIAL

 Chapa: chapas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, cristais normais galvan radas, na espessura nominal de 1,55 mm, e devem atender a norma NBR - 008; Chapas de alumínio na liga 5052 h-38, na espessura de 1,5 mm,

A







para placas com área até 2,0 m² e para painéis de (3,0 x 1,5)m ou maiores, serão confeccionados na espessura de 2,0 mm., e devem atender a norma NBR - 7556; Chapas de poliéster reforçado com fibra de vidro, devem ser imunes e resistentes a ação da luz solar, maresia, calor, chuva e a maior parte dos agentes agressivos, apresentar as superfícies absolutamente lisas em amba; as fases, ter estabilidade dimensional, não deformáveis;

- Pintura: as placas de aço 1010/1020 serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento anti-ferruginoso, e terão aplicação de fundo a base de cromato de zinco e acabamento em esmalte sintético semi-brilho de secagem em estufa a 140°c., ou pintura eletrostática a pó poliéster. As placas de alumínio na liga 5052 h-38 serão preparadas com uma demão de wash prime a base de cromato de zinco em ambas as faces e acabamento em esmalte sintético semi-brilho de secagem em estufa a 140°c., ou pintura eletrostática a pó poliéster. As placas de poliester reforçado com fibra de vidro terão na sua face principal pintura a base de esmalte poliuretânico com proteção ultravioleta, a face oposta deverá ser pigmentada na própria resina ou pintura com esmalte poliuretâmico semi-brilho na cor preta; estão isentos de acabamento em esmalte sintético em sua face principal, as placas que terão o fundo em película refletiva, as demais terão acabamento em esmalte sintético em anibas as faces.
- Película: a película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro adericas a uma resina sintética. Deve ser resistente as intempéries, possuir grand angularidade, de maneira a proporcionar ao sinal às características de forma cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como a noite sob a luz refletida.
- Suportes de Madeira: os suportes de madeira para sustentação de placas devent ser executados em madeira de lei e receber tratamento preservativo na base de betume até 0,70 m de altura, onde serão fixadas transversalmente uma tierra de ferro com diâmetro mínima de 10 mm e comprimento de 15 a 20 cm., er corada em bloco de concreto simples de (0,30 x 0,30 x 0,20)m, para impedir o giro. Os suportes têm seção de 3 x 3" e as travessas seção de 3 x 1". Ambos serão pintados com esmalte sintético branco fosco. As placas serão fixadas aos suportes através de parafusos de aço, cabeça francesa, com porcas e arruelas lisa de pressão, galvanizados, 5/16"x3.1/2" (suportes) e 1/4" x 1 1/2" (travessas).
- Suportes Metálicos; os suportes metálicos para sustentação de painéis sobre a rodov a deverão ser executados, de acordo com o projeto de sinalização, em aço com proteção de tinta anti-corrosiva ou galvanizados. As dimensões dos supor es obedecerão o projeto de sinalização, podendo ser apresentado em pórtico ou semi-pórtico (bandeira), conforme a orientação e indicação do DERT. Os painéis metálicos ou de fibra de vidro serão fixados aos pórticos ou semi-porticos, através de parafusos de aço, cabeça francesa com porcas e arruel as lisas de pressão, galvanizadas com dimensões indicadas no projeto.
- Marcc s Quilométricos: serão confeccionados com dimensões de (0,50x0,67)m.
- Balizadores: deverão ser confeccionados em tubo PVC 100 mm com enchimento de concreto simples, e tamponados na parte superior com PVC e com elementos refletivos do tipo flat-top gt implantados em todo o trecho nas









cores pranco, amarelo e vermelho. Outros materiais poderão ser utilizados com a aprovação prévia do DERT.

 Tachas e Tachões Refletivos: corpo- deverá ser constituído de material de alta durabilidade, resistente aos esforços do trânsito, seu formato será de maneira que não facilite o acúmulo de impurezas sobre a área refletiva, tendo em sua parte inferior, que ficará em contato com o pavimento, cavidades que contribuam para melhorar a aderência da peça ao pavimento. Deverá ter a cor, conforme sua finalidade. Elemento refletivo - deverá ser um elemento de vidro lapidado e espelhado.

A implantação dos dispositivos de sinalização vertical será executada, de acordo com o projeto de sinalização sob orientação da Fiscalização do DER.

VICOSA DO CEARÁ -CE, 07 DE MARCO DE 2018



SEFL. Nº 101 P.

27.477 v006			PLE - Plani	PLE - Planifia de Levantamento de Eventos		
N° OPERAÇÃO N° SICONV 1037549-31/2017   844630	Nº SICONV 844630	GIGOV	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA  PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL D	TOMADOR VICOS	ROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARÁ	MUNICIPIO / UF VICOSA DO CEARÁ CE	LOCALIDADE / ENDERECO VILA SEBASTIÃO DANTAS E BAIRRO IGREJA	OCALIDADE / ENDERECO //LICA SEBASTIÃO DANTAS E BAIRRO IGREJA   PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VICOSA DO CEARA	OCEARA
N" CTEF	EMPRESA EXECUTORA	UTORA	CNPJ	OBJETO DO CTER	5222	100 00000000000000000000000000000000000

	ART/RRT CE20180311125
CREA/CAU 62651-D	CREA/CAU 52851-D
RESPONSAVEIS TÉCNICOS: Elaboração do documento MAIARA MADEIRA, DOS SANTOS	Fiscalização MAIARA MADEIRA DOS SANTOS

SE FL No 108 A

CAIXA	A	PLE - Planitha de Levantamento de Eventos Eventograma e Quantitativos	de Eventos		Grau	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO Nº SICONV 1037549-31/2017 (844630	N° SICONV 841630	GIGOV	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇAO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	A ASSINATURA
PROPONENTE /	ENTE / TOMADOR	OSA DO CEARÁ	MUNICIPIO / UF VIÇOSA DO CEARÁ, CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VILA SEBASTIÃO DANTAS E BAIRRO IGREJA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MANICIPIO DE VICOSA DO CE	CEARA
N" CTEF	EMPRESA EXECUTORA	UTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INCIC	SIO DA OBRA
		The second secon	an again hachain an ann an a	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		Andrews Commence of the Party o

Frentes de Obra de Carta de Obra de Obra de Carta de Obra	CAIT 2AB32 A.IIV 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	CATT ZABRE AJIV  10 AUST - ZATIVAC  10 AUST - ZATIV	CATT ZABBS AJIV  10 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
	од 2 г. 2 г	# 22.2   2.2	## 52 CEL ALE SERVING C CEL ALE SERVING C CEL ALE CHO CR)  ## 52 CEL ALE CHO CR)  ## 53 CEL CHO CR)  ## 54 CEL CHO CR)  ## 55 CEL CHO CR)
	8 2 2 2 2 2 8 8 WINDOWS WILL SEBASTIAN STATES THE STATES OF THE STATES O		OATTEAB32 A.IIV  CAUTE AB32 A.IIV  CAUTH - 2ATMACT  CO DHD 3HT  C T ALSHED OFFINAB  ACIUSUA - USD  ACIUS  ACIUS

VICOSA DO CEARÁ CE, 10 de abril de 2018 Local e Data

FL Nº 109 P

CAIXA	4	PLE - Planitha de Levantamento de Evantos Detakamento de Evantos	e Eventos			Grau de Sigilo #PUBLICO
N° OPERAÇÃO N° SICONV 1037549-31/2017 (844530	N" SICONV 844630	GIGOV	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR	OMADOR IICIPAL DE VICOS	/ TOMADOR	MUNICÍPIO / UF VICOSA DO CEARÁ/ CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VILA SEBASTIÃO DANTAS E BAIRRO IGREJA	AUDADE / ENDEPECO SEBASTIÑO DANTAS E BARRO IGREJA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO GEARÁ	DO CEARA
N° CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF		INCIO DA OBRA

Serviços Modo de Exibição.		Todos Organiento		Frente de Obra:	DÄITZABBS AJIV TO AUR- SATNAO (TO OHDBRIT	VILA SEBASTIÀC TANS- SATUACI (SO OHOBRI	VILA SEBASTIĀC SANTAS - RUA 0 (10 OHDSBI	VILA SERASTIÀG AUR - SATUAO (SO OHDERT	BAIRRO IGREJA BNO-U-DO OO SO AGATELORG	BAIRRO IGREJA DO CÉU- RUBS PROJETADAS O E 06
or de trive	stimento R	Anna Investigated R\$ 766 201 61	Tota	Total por Frente (RS):	189	123,819,23	113.418,20	4.5	44	2
Evento	llem Ord	Titulo dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Otde.		2	62	7	10	9
Ì										
	1.0	SERVICOS PRELIMINARES						٠		
1		PLACA DE OBRA	M2	8,00	6,00				•	
	1.2	ALUGUEL CONTAINER: ESCRIT INCLU INSTALAÇÃO ELÊTRICA LARGURA 2.2 COMP 6.20M ALTURA 2.50M	MĒS	6,00	90,1	1,00	1,00	1,00	1.00	1.00
	2.0	PAVIMENTACÃO								
+	2.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	13 468,18	2 240,00	2.240,00	2 045 04	2 045.04	2 340 00	2.558.10
	2.2	AREIA ASFALTO À QUENTE (AAUO) COM CAP 50/70; INCLUSO USINACIEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	908.08	134,40	134,40	122,70	122.70	140,40	153,46
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1.4,5.4.5 (CIMENTO: ABELA MÉDIA, RRITA 1)	M3	56.78			18		31.20	25,58
	3.0	TRANSPORTES								1
	60	TRANSPORTES COM. CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M°. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE, M3XKM)	MEXKM	96.970.90	16.128.00	16.128,00	14.724.29	14 724,29	16.848,00	16.416.32
	4.0	SINALIZAÇÃO								
	4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	MZ	16'909	84,00	84,00	66,50	66.50	78.00	127,91
	4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EMCHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINYURA REFLETIVA	W2	14,31	0.27	0.27	7.186	1,88	88,	8,48
COSAD	OCEARA	VICOSA DO CEARA/ CE, 10 de abril de 2018			-			00000 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000		

E FL Nº 110 P

CAIN	D.	PLE - Planina de Levantamento de Eve Cronograma	namento de Eventos			#PUBLICO
N° OPERACAO 1037549-31/2017	N° SICONV 844630	GIGOVFOR	GESTOR MINISTERIO DAS CIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR	TOMADOR INICIPAL DE VICOSA DO CEARA	A DO CEARA	MUNICIPIO / UF VIÇOSA DO CEARA! CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO VILA SEBASTIÃO DANTAS E BAIRRO IGREJA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÂLTICA NA SEDE DO MANICÍPIO DE VICOSA DO	DOCEARA
N° CTEF	EMPRESA EXECUTORA	UTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	M	INICIO DA OBRA

Evento Tituto dos E SERVIÇOS PRELIM 3 PARTIMENTENÇÃO TOTAL T	Titulo dos Eventos Administração Logis SERVIÇOS POBLIANHARES SERVIÇOS POBLIANHARES	A → → → A SEBASTIÃO DAN	불니다.	WAG OAITZAERS AIV 4	W CALCAS SE SWINSHO IGSETA (DO C -)	ON ON SALISMO IGREJA E/O C	y proj	So do	e do	10 1	10 11 12 13 at a execução dos	¥ 8	2 der	14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 Informe abates o NÜMERO DO PERIODO em que es eventos temais eventos, independente de frentes de obra	16 Inform	9 shar	e e e	0 20 Obles dente	21 10 DO	PERIK	23 29 00 st	Dra da	8 5 78	16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 36 Informe abates o NOMERO DO PERIODO em que os eventos serão concluidos (medição por eventos), independente de frentes de obra.	82 6	0 10 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	2 S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	25 db	89 g	34 or ave	utos)	98	n h	60 60	9	5	24	3	3	2 6 4	46 46 47	28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 38 40 41 42 43 44 45 45 47 48 seria concludes (medição por eventos)
Statização 0	0	- φ	2 60	4 60	0 0	ω a		111	+	++1	111		441				++1				++1				7							+		Щ.	Ш							
Cronograma	gama			M	Més 01			Mès 02	02		W	Mès 03			Mes 04	90		Mé	Més 05		M	és 0	645																			
	Darrela	%		15	15,95%			15,72%	18		-	14,36%	· Q		14,36%	2%		17	17,45%		N	22,14%	US.																			
	rational a	ů.	40	122	22.214.22	23	que	120 478 59	78.59		110	110.055,25	83	-	10,055,25	6,25		1337	33 729 39	(D)	169	69 666.91	18																		-	
	Agreementando	i.P		113	0.308			31,67%	-22		4	40,04%	٥		50,40%	92		11.	17,00%		10	100,00%	æ																			
	Acumalano			122	22 214 22	83	2	242 692,82	\$2,82		352	352 748 08	98	4	462 803,31	3.31		5965	598 532,70		768	766.201,61	19												(							

VIÇOSA DO CEARA CE, 10 de abril de 2018 Local e Data

27.477 v006 micro





Fortaleza, 10 de Abril de 2018.

À GIGOV/FO

Assunto: Parecei Técnico Preliminar

Ref: Contrato de Repasse OGU MCIDADES 844630/2017 - Operação 1037549-31 - Prefeitura Municipal de Viços i do Ceará/CE

Senhor (a) Geren e (a),

Como resultado da análise, listamos abaixo a(s) seguinte(s) pendência(s):

Pendência

01 - 10/04/2018 · Operacional - Licitação/AIO

PLE apresentada está coerente e encontra-se aceita.

É o nosso parecer

GLAUBER BEZI'RRA LOPES Engenheiro Civil

GIGOV/FO - GE Negocial de Governo Fortaleza/CE